

# LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85  
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37  
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843  
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54  
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48  
7 - INSS.....56 816 333/0001-48  
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76  
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76  
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75  
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

**Fone: (14) 3372.1318**

**e-mail: s.v.paulo@hotmail.com**

**RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.**

## Relação de Remessa de Papéis Diversos

DE LAR SÃO VICENTE DE PAULO

À: Prefeitura Municipal de SCRPardo (Secretaria Municipal de Assistência Social)

| NÚMERO DE ORDEM | INTERESSADO                                                                                                                        | ASSUNTO                                      |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                 | <b>Prestação de conta - Segundo Quadrimestre 2026<br/>Recurso Municipal<br/>Termo de Colaboração – Processo SMAS<br/>nº01/2026</b> | <b>a) Anexo RP-10 (Segundo Quadrimestre)</b> |

**VISTO:**

Em 15/ 09 / 2026



**RECEBI:**

Em \_\_\_\_\_ / Emerson Alves Diniz

CRC: 1SP 206596/o-5

CPF: 171.738.948-16

RG: 25.174.961-7

# LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. ....1801/85  
 2 - Reg. Pessoa Jurídica .....37  
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. ....1843  
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal .....025-A  
 5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social .....39854/54  
 6 - CNPJ .....56.816.333/0001-48  
 7 - INSS .....56.816.333/0001-48  
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º .....35/73  
 9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. ....90.935 de 11/02/85/76  
 10 - Utilidade Pública MEC Nº .....231742/76  
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº .....7021 de 11/11/75  
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº .....278 de 29/11/85

**Fone: (14) 3372.1318**

**e-mail: s.v.paulo@hotmail.com**

**RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.**

## ANEXO RP-10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2026

**ORGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**CNPJ:** 56.816.333/0001-48

**ENDEREÇO e CEP:** RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO - Nº 850

CENTRO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

18900-035

**RESPONSÁVEL(IS) OSC:** JACYR CORRÊA ALVES

**CPF:** 281.179.729-72

**OBJETO DA PARCERIA:** CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO.

**EXERCÍCIO:** 2026

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

| DOCUMENTOS                                      | DATA       | VIGÊNCIA                | VALOR - R\$ |
|-------------------------------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 01/2026 | 18.12.2025 | 01.01.2026 a 31.12.2026 | 180.000,00  |

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE

| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                              | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS R\$ |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------|
| 08.05.2026                                                    | 15.000,00               | 08.05.2026      | 550.218.000.033.316            | 15.000,00              |
| 27.05.2026                                                    | 15.000,00               | 27.05.2026      | 550.218.000.033.316            | 15.000,00              |
| 07.07.2026                                                    | 15.000,00               | 07.07.2026      | 550.218.000.033.316            | 15.000,00              |
| 30.07.2026                                                    | 15.000,00               | 30.07.2026      | 550.218.000.033.316            | 15.000,00              |
| 26.08.2026                                                    | 15.000,00               | 26.08.2026      | 550.218.000.033.316            | 15.000,00              |
| (A) SALDO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR                            |                         |                 |                                | ---0---                |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO QUADRIMESTRE                         |                         |                 |                                | 75.000,00              |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                         |                 |                                | 0,83                   |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)     |                         |                 |                                | ---0---                |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)                |                         |                 |                                | 75.000,83              |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA                    |                         |                 |                                | ---0---                |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO QUADRIMESTRE (E + F)     |                         |                 |                                | 75.000,83              |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no período anterior e repassados neste quadrimestre.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

**Emerson Alves Diniz**  
 CRC: 1SP 206596/o-5  
 CPF: 171.788.948-16  
 RG: 25.174.961-7

# LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/65  
2 - Reg. Pessoa Jurídica 37  
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843  
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 59854/54  
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48  
7 - INSS 56 816 333/0001-48  
8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76  
10 - Utilidade Pública MEC Nº 231742/76  
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº 7021 de 11/11/75  
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº 278 de 29/11/85

**Fone: (14) 3372.1318**

**e-mail: s.v.paulo@hotmail.com**

**RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.**

O (s se) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Lar São Vicente de Paulo, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no quadrimestre bem como as despesas a pagar no quadrimestre seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO QUADRIMESTRE |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal                    |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)                | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM QUADRIMESTRE ANTERIORES E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE QUADRIMESTRE (R\$) (J = H+I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE (R\$) |
| Recursos Humanos (5)                                  | 60.000,71                                        | 15.000,00                                                                               | 45.000,37                                                                       | 60.000,37                                                  | 15.000,34                                                                          |
| Recursos Humanos (6)                                  |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Medicamentos                                          |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Material Médico e Hospitalar (*)                      |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Gêneros Alimentícios                                  |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Outros Materiais de Consumo                           |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Serviços Médicos (*)                                  |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Outros Serviços Terceiros                             |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Locação de Imóveis                                    |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Locações Diversas                                     |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Utilidades Públicas (7)                               |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Combustível                                           |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Bens Materiais Permanente                             |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Obras                                                 |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Despesas Financeiras e Bancárias                      |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| Outras Despesas                                       |                                                  |                                                                                         |                                                                                 |                                                            |                                                                                    |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>60.000,71</b>                                 | <b>15.000,00</b>                                                                        | <b>45.000,37</b>                                                                | <b>60.000,37</b>                                           | <b>15.000,34</b>                                                                   |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificando incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE E PAGAS NESTE QUADRIMESTRE for decorrente de descontos ou multas, o pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE QUADRIMESTRE A PAGAR EM QUADRIMESTRES SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

RG: 25.174.961-7  
CPF: 171.738.948-16  
RG: 25.174.961-7

# LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. ....1801/85  
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37  
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843  
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....3985/54  
6 - CNPJ.....56.816.333/0001-48  
7 - INSS.....56.816.333/0001-48  
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76  
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76  
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75  
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/85

**Fone: (14) 3372.1318**

**e-mail: s.v.paulo@hotmail.com**

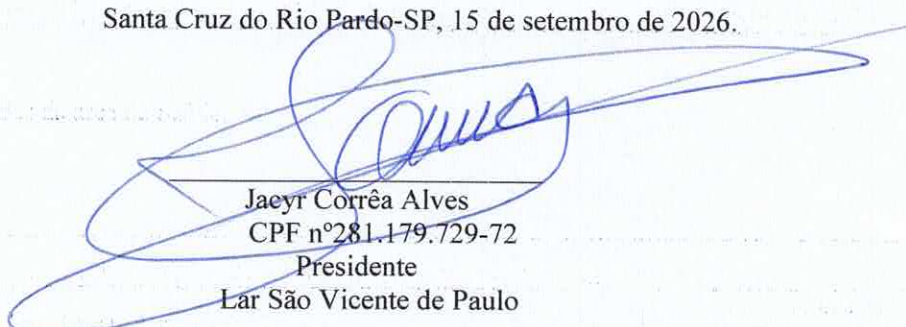
**RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.**

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO QUADRIMESTRE                    |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| (G) Total de Recursos Disponível no Quadrimestre                     | 75.000,83 |
| (J) Gastos Pagos no Quadrimestre (H+I)                               | 60.000,37 |
| (K) Recursos Públicos não Aplicado   E - (J-F)                       | 15.000,46 |
| (L) Valor Devolvido ao Órgão Público                                 | ---0---   |
| (M) Valor Autorizado para Aplicação no Quadrimestre seguinte (K - L) | 15.000,46 |

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os gastos relacionados comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 15 de setembro de 2026.

  
Jaeyr Corrêa Alves  
CPF nº281.179.729-72  
Presidente  
Lar São Vicente de Paulo

  
Priscila Gazzola de Oliveira  
Contadora  
CRC-SP 1SP273149/O-5

**Emerson Alves Diniz**  
CRC: 1SP 206596/o-5  
CPF: 171.738.948-16  
RG: 25.174.961-7